COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93 NIRE 52300010926 COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO REGISTRO CVM № 2139-3

Ata da **59**^a Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas ("Assembleia") da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28.10.2020.

- 1. DATA, HORA e LOCAL: Dia 2 (dois) de setembro de 2021, às 10 (dez) horas, na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, 1º Andar, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, em Goiânia Goiás, endereço de unidade administrativa da Celgpar, decorrente de disposição do Art. 124, § 2º (segunda parte), da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.
- 2. CONVOCAÇÃO: Publicação do Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária ("Edital de Convocação") em 02.08.2021, 03.08.2021 e 04.08.2021, concomitantemente, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje; sendo também inserido no portal da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, sucessora da BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, pelo sistema Empresas.Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Edital de Convocação".
- 3. ORDEM DO DIA: 1. Eleger membro do Conselho de Administração, decorrente de substituição de representante do acionista controlador, com mandato coincidente com os Conselheiros de Administração remanescentes; 2. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas; e 3. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.
- 4. PRESENÇA: Regularidade do acionista foi conferida; presente o acionista Goiás Governo do Estado ("Governo de Goiás"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Economia - CNPJ/ME sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 77.850.603 (setenta e sete milhões, oitocentas e cinquenta mil, e seiscentas e três) ações ordinárias, correspondentes a 99,90013 % (noventa e nove inteiros, e noventa mil e treze centésimos de milésimos por cento) do capital votante; representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme disposição presente na alínea "g", do Inciso VII, do Art. 44, da Lei nº 20.491, de 25.06.2019, divulgada Diário Oficial do Estado de Goiás, em 26.06.2019, Inciso VII, do Art. 4º, do Regulamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, aprovado pelo Decreto nº 9.581, de 12.12.2019, com circulação, nessa mesma data, no Diário Oficial do Estado de Goiás, Inciso II, do Parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 15.714, de 28.11.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 29.06.2006, e, ainda, § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 6.569, de 21.11.2006, disseminado nesse órgão oficial, em 22.11.2006, na pessoa de Márcio César Pereira, registrado no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 280.033.338-30, nomeado pelo Decreto s/n, de 5 de junho de 2020, divulgado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 08.06.2020, especificamente na página 1, desse Órgão Oficial. Também presente, motivado por disposição legal, reproduzida no Art. 134, § 1º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, José Fernando Navarrete Pena, membro do Conselho de Administração, e Diretor-Presidente da Celgpar. Ainda, presente, da Equipe de Apoio e Assessoramento Técnico, Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celapar.
- 5. MESA: Presidente José Fernando Navarrete Pena e Secretário Eduardo José dos Santos.
- 6. DELIBERAÇÃO: O Conselheiro de Administração, José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, precedida da identificação do acionista presente, assinatura do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Art. 127, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação da Assembleia, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, designou Eduardo José dos Santos para a Secretaria da Mesa, antecedida da concordância do acionista, bem como justificou a realização desta Assembleia no endereço de unidade administrativa da Celgpar, decorrente de disposição constante do Art. 124, § 2º (segunda parte), da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, visto que, por motivo de força maior, provocada pela pandemia da Covid 19, a Administração optou pela alternativa de instalação mais espaçosa, próxima à sede social da Celgpar, indispensável para permitir o atendimento às orientações para evitar a disseminação desse vírus. Seguidamente, José Fernando Navarrete Pena observou que as matérias, constantes da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, foram focos da pauta de exame na 67ª Reunião de Diretoria, de 16.07.2021, e na 165ª Reunião do Conselho de Administração, 27.07.2021, mediante discussão das matérias deste evento societário. O Presidente da Mesa relatou que os assuntos concernentes ao Edital de Convocação, deste evento societário, foram detalhados na Proposta da Administração para a 59ª Assembleia Geral Extraordinária, de 02.08.2021 ("Proposta da Administração"), inserida pelo sistema Empresas.Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE", e Espécie "Proposta da Administração", constatada a ratificação que, nesse caso, e nos demais citados neste evento societário, a divulgação ocorre, simultaneamente, nos portais das Comissão de

Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e, também, estão disponibilizados no sítio da Celgpar, no endereço http://ricelgpar.celggt.com/, decorrente do Art. 13, § 2º, da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, divulgada no Diário Oficial da União, em 09.12.2009. Ainda, o Presidente da Mesa relatou a ausência de membros do Conselho Fiscal, todavia, o acionista da Celgpar deliberou pela dispensa da presença de membros do Conselho Fiscal neste evento societário, recomendada pela redação do caput, do Art. 164, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, entretanto, prevalecida a prerrogativa prevista no § 2º, do Art. 134, dessa legislação. Prosseguindo, José Fernando Navarrete Pena colocou em discussão o assunto presente no Item 1, da Ordem do Dia, da Assembleia, bem como assegurou que o acionista controlador, Estado de Goiás, decidiu promover a eleição de um membro do Conselho de Administração, como seu representante no Conselho de Administração, mediante a substituição de Lener Silva Jayme, decorrente de apresentação de Termo de Renúncia, em 31.05.2021, por Otacilio de Sousa Filho, com mandato coincidente com os Conselheiros de Administração remanescentes. Imediatamente, o acionista decidiu favoravelmente em relação à indicação do integrante do Conselho de Administração pelo Estado de Goiás. Em seguida, o Presidente da Mesa repassou a palavra ao Contador-Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, que comentou a análise de toda a documentação do indicado, ocorrida no âmbito da 27ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Celgpar, de 15.07.2021, verificado o cumprimento dos requisitos e o não enquadramento do indicado nas hipóteses de vedação previstas no Estatuto Social, em consonância com os dispositivos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, divulgada no Diário Oficial da União, em 1º.07.2020. Posteriormente, constatou-se a eleição de membro do Conselho de Administração, representante do acionista controlador. Imediatamente, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários, o eleito assumiu o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, confirmou, em formulário próprio, a quantidade possuída de valores mobiliários de emissão da Celgpar e a de pessoas ligadas como cônjuge e outros dependentes, segundo Art. 11, da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União, em 28.01.2002; declarou que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar, conforme Art. 2º, Inciso IV, da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, editada no Diário Oficial da União em 05.06.2002, e republicada em 14.06.2002; e, também, atestou, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da Celgpar, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que proíba, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, prevista no § 1º, do Art. 1.011, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Em seguida, o Conselheiro de Administração eleito, com mandato coincidente com os Conselheiros de Administração remanescentes, decorrente do exposto, formalizou a "Declaração", "Termo de Posse", "Termo de Adesão às Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários", e o "Formulário Individual de Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11, Instrução CVM nº 358/2002". Ainda, em cumprimento às exigências legais, José Fernando Navarrete Pena informou que a remuneração individual dos Conselheiros de Administração foi estipulada na 57ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30.04.2021, cumulativamente, com a 15ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente. Assim, o Conselho de Administração, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2023, nos termos do Art. 132, caput, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme Art. 39, do Estatuto Social, de 28.10.2020, segundo o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, permanecerá com a seguinte composição: Savio de Faria Caram Zuquim, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens , advogado, Carteira de Identidade nº 9191 OAB/DF, CPF 334.281.231-15, residente e domiciliado na SMDB, CJ 21, Lt. 03, UN. A, S/N, Qd. 236, Lt. 16, CEP 71.615-000, Lago Sul, Brasília - DF, como Presidente; Wagner Oliveira Gomes, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 1182900 SSP/GO, CPF 360.291.811-49, residente e domiciliado na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 423, apto 602, Condomínio Residencial Solar Belvedere, Setor Bela Vista, CEP 74.823-344, Goiânia-GO, como Vice-Presidente; Fabrício Borges Amaral, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado, Carteira de Identidade nº 3314962 DGPC/GO, CPF 791.127.811-34, residente e domiciliado na Rua T-28, № 566, Apartamento 102, Setor Bueno, CEP 74210-040, Goiânia - Goiás; Fernando Oliveira Fonseca, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 364.677 - SSP/DF, CPF 115.978.101-00, residente e domiciliado na SQS 402, Bl. H, apt. 106, CEP 70.236-080, Brasília - DF; Otacilio de Sousa Filho, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, advogado, Carteira de Identidade nº 2.295 - OAB-GO, CPF 035.390.751-00, residente e domiciliado na Rua 4, nº 625, Apart. 601, Cond. Ed. Portal do Sol, Setor Oeste, CEP 74110-140, Goiânia - Goiás; José Fernando Navarrete Pena, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, advogado, Carteira de Identidade nº 20.114 OAB/GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Qd. 15, Lt. 11, Residencial Jardins Viena, CEP 74000000, Aparecida de Goiânia - Goiás; Dionizio Jerônimo Alves, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, contador, Carteira de Identidade nº 007364 CRC/GO, CPF 082.849.031-72, residente e domiciliado na Rua X 3, Qd. X 5, Lt. 10, Bairro Jardim Brasil, CEP 74000-000, Goiânia - Goiás; Daniel Augusto Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade nº 34428 OAB/GO, CPF 913.824.671-68, residente e domiciliado na Rua Santarem, S/N, Qd. 236, Lt. 16, Parque Amazônia, CEP 74.835-170, Goiânia - Goiás, como representante dos empregados; e Gilmar José de Morais, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado e economista, Carteira de Identidade nº 23.116 - OAB-GO, CPF 198.499.311-91, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra B31, Lote12/14 e 19/21, nº 1382, Apartamento 2700 - Augusto, Residencial Imperador do Park, Bairro Jardim Goiás, CEP 74810-150, Goiânia - Goiás, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias. Seguidamente, no Item 2, o acionista deliberou favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas; e, ainda, recomendou o registro e arquivamento da ata da Assembleia na Junta Comercial do Estado de Goiás, em convergência com disposição presente na Lei nº 8.934, de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, com circulação no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, e com os dispositivos constantes do Manual de Registro Sociedade Anônima, aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, sucessor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, mediante Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, listado no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, observada a protocolização do respectivo pedido de registro e arquivamento, no menor prazo, decorrente das recomendações citadas no Art. 36, da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, e no Art. 33, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, haja vista a hipótese prevista no § 3º, do Art. 1.151, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Finalizando, no Item 3, o acionista, em complementação às deliberações da Assembleia, facultou a publicação desta ata, omitida a assinatura do acionista e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976), bem como autorizou e determinou a adoção das seguintes providências: I. Os atos integrantes desse evento societário, independente da ordem de apresentação nesta ata, observada a relevância, devem ser apresentados na Junta Comercial do Estado de Goiás, alocados na sequinte sequência: 1º. Ata da Assembleia; 2º. Proposta da Administração, de 02.08.2021; e 3º. Vias originais do Diário Oficial do Estado de Goiás e do jornal O Hoje, de 02.08.2021, 03.08.2021 e 04.08.2021, contendo Edital de Convocação, de 02.08.2021; II. Arquivamento e registro da ata da Assembleia, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada dos documentos listados no Inciso I; III. Transmissão da ata da Assembleia, acompanhada, em um único arquivo, do respectivo extrato, para a Comissão de Valores Mobiliários e para a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, pelo sistema Empresas.Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata"; IV. Inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução nº 480, de 07.12.2009; V. Publicação integral desta ata, no Diário Oficial do Estado de Goiás (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º); e VI. Veiculação integral desta ata, ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede social da Celgpar (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º. Ainda, o Conselheiro de Administração, José Fernando Navarrete Pena, na condição de Presidente da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, consequentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelo acionista: Estado de Goiás, representado pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, Márcio César Pereira; observados os termos do Art. 130, *caput*, Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

José Fernando Navarrete Pena Presidente

Eduardo José dos Santos Secretário MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03539075100	OTACILIO DE SOUSA FILHO
30311870163	JOSE FERNANDO NAVARRETE PENA
76770656191	EDUARDO JOSE DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2021 11:19 SOB Nº 20216485908. PROTOCOLO: 216485908 DE 15/09/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107222114. CNPJ DA SEDE: 08560444000193. NIRE: 52300010926. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2021. COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93 NIRE 52300010926 COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO REGISTRO CVM N° 2139-3

Ata da 59º Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas ("Assembleia") da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28.10.2020. 1. DATA, HORA e LOCAL: Dia 2 (dois) de setembro de 2021, às 10 (dez) horas, na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, 1º Andar, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, em Goiânia - Goiás, endereço de unidade administrativa da Celgpar, decorrente de disposição do Art. 124, § 2º (segunda parte), da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. 2. CONVOCAÇÃO: Publicação do Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária ("Edital de Convocação") em 02.08.2021, 03.08.2021 e 04.08.2021, concomitantemente, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje; sendo também inserido no portal da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sucessora da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, pelo sistema Empresas.Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Edital de Convocação". 3. ORDEM DO DIA: 1. Eleger membro do Conselho de Administração, decorrente de substituição de representante do acionista controlador, com mandato coincidente com os Conselheiros de Administração remanescentes; 2. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas; e 3. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações. 4. PRESENÇA: Regularidade do acionista foi conferida; presente o acionista Goiás Governo do Estado ("Governo de Goiás"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Economia - CNPJ/ME sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 77.850.603 (setenta e sete milhões, oitocentas e cinquenta mil, e seiscentas e três) ações ordinárias, correspondentes a 99,90013 % (noventa e nove inteiros, e noventa mil e treze centésimos de milésimos por cento) do capital votante; representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme disposição presente na alínea "g", do Inciso VII, do Art. 44, da Lei nº 20.491, de 25.06.2019, divulgada Diário Oficial do Estado de Goiás, em 26.06.2019, Inciso VII, do Art. 4°, do Regulamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, aprovado pelo Decreto n° 9.581, de 12.12.2019, com circulação, nessa mesma data, no Diário Oficial do Estado de Goiás, Inciso II, do Parágrafo único, do Art. 1°, da Lei n° 15.714, de 28.11.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 29.06.2006, e, ainda, § 2°, do Art. 1°, do Decreto n° 6.569, de 21.11.2006, disseminado nesse órgão oficial, em 22.11.2006, na pessoa de Márcio César Pereira, registrado no Cadastro de Pessoa Física -CPF sob o número 280.033.338-30, nomeado pelo Decreto s/n, de 5 de junho de 2020, divulgado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 08.06.2020, especificamente na página 1, desse Órgão Oficial. Também presente, motivado por disposição legal, reproduzida no Art. 134, § 1°, Lei n° 6.404, de 15.12.1976, com circulação no suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, José Fernando Navarrete Pena, membro do Conselho de Administração, e Diretor-Presidente da Celgpar. Ainda, presente, da Equipe de Apoio e Assessoramento Técnico, Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar. 5. MESA: Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Eduardo José dos Santos. 6. DELIBERAÇÃO: O Conselheiro de Administração, José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, precedida da identificação do acionista presente, assinatura do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Art. 127, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação da Assembleia, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, designou Eduardo José dos Santos para a Secretaria da Mesa, antecedida da concordância do acionista, bem como justificou a realização desta Assembleia no endereço de unidade administrativa da Celgpar, decorrente de disposição constante do Art. 124, § 2º (segunda parte), da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, visto que, por motivo de força maior, provocada pela pandemia da Covid 19, a Administração optou pela alternativa de instalação mais espaçosa, próxima à sede social da Celgpar, indispensável para permitir o atendimento às orientações para evitar a disseminação desse vírus. Seguidamente, José Fernando Navarrete Pena observou que as matérias, constantes da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, foram focos da pauta de exame na 67º Reunião de Diretoria, de 16.07.2021, e na 165º Reunião do Conselho de Administração, 27.07.2021, mediante discussão das matérias deste evento societário. O Presidente da Mesa relatou que os assuntos concernentes ao Edital de Convocação, deste evento societário, foram detalhados na Proposta da Administração para a 59º Assembleia Geral Extraordinária, de 02.08.2021 ("Proposta da Administração"), inserida pelo sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE", e Espécie "Proposta da Administração", constatada a ratificação que, nesse caso, e nos demais citados neste evento societário, a divulgação ocorre, simultaneamente, nos portais das Comissão de Valores Mobiliários e da B⁵ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e, também, estão disponibilizados no sítio da Celgpar, no endereço http://ricelgpar.celggt.com/, decorrente do Art. 13, § 2°, da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, divulgada no Diário Oficial da União, em 09.12.2009. Ainda, o Presidente da Mesa relatou a ausência de membros do Conselho Fiscal, todavia, o acionista da Celgpar deliberou pela dispensa da presença de membros do Conselho Fiscal neste evento societário, recomendada pela redação do *caput*, do Art. 164, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, entretanto, prevalecida a prerrogativa prevista no § 2º, do Art. 134, dessa legislação. Prosseguindo, José Fernando Navarrete Pena colocou em discussão o assunto presente no **Item 1**, da Ordem do Dia, da Assembleia, bem como assegurou que o acionista controlador, Estado de Goiás, decidiu promover a eleição de um membro do Conselho de Administração, como seu representante no Conselho de Administração, mediante a substituição de Lener Silva Jayme, decorrente de apresentação de Termo de Renúncia, em 31.05.2021, por Otacilio de Sousa Filho, com mandato coincidente com os Conselheiros de Administração remanescentes. Imediatamente, o acionista decidiu favoravelmente em relação à indicação do integrante do Conselho de Administração pelo Estado de Goiás. Em seguida, o Presidente da Mesa repassou a palavra ao Contador-Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, que comentou a análise de toda a documentação do indicado, ocorrida no âmbito da 27º Reunião do Comitê de Elegibilidade da Celgpar, de 15.07.2021, verificado o cumprimento dos requisitos e o não enquadramento do indicado nas hipóteses de vedação previstas no Estatuto Social, em consonância com os dispositivos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, divulgada no Diário Oficial da União, em 1º.07.2020. Posteriormente, constatou-se a eleição de membro do Conselho de Administração, representante do acionista controlador. Imediatamente, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários, o eleito assumiu o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, confirmou, em formulário próprio, a quantidade possuída de valores mobiliários de emissão da Celgpar e a de pessoas ligadas como cônjuge e outros dependentes, segundo Art. 11, da Ínstrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União, em 28.01.2002; declarou que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar, conforme Art. 2°, Inciso IV, da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, editada no Diário Oficial da União em 05.06.2002, e republicada em 14.06.2002; e, também, atestou, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da Celgpar, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que proíba, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Em seguida, o Conselheiro de Administração eleito, com mandato coincidente com os Conselheiros de Administração remanescentes, decorrente do exposto, formalizou a "Declaração", "Termo de Posse", "Termo de Adesão às Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários", e o "Formulário Individual de Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11, Instrução CVM nº 358/2002". Ainda, em cumprimento às exigências legais, José Fernando Navarrete Pena informou que a remuneração individual dos Conselheiros de Administração foi estipulada na 57ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30.04.2021, cumulativamente, com a 15º Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente. Assim, o Conselho de Administração, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2023, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme Art. 39, do Estatuto Social, de 28.10.2020, segundo o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, permanecerá com a seguinte composição: Savio de Faria Caram Zuquim, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado, Carteira de Identidade nº 9191 OAB/DF, CPF 334.281.231-15, residente e domiciliado na SMDB, CJ 21, Lt. 03, UN. A, S/N, Qd. 236, Lt. 16, CEP 71.615-000, Lago Sul, Brasília - DF, como Presidente; Wagner Oliveira Gomes, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 1182900 SSP/GO, CPF 360.291.811-49, residente e domiciliado na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 423, apto 602, Condomínio Residencial Solar Belvedere, Setor Bela Vista, CEP 74.823-344, Goiânia-GO, **como Vice-Presidente**; **Fabricio Borges Amaral**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado, Carteira de Identidade nº 3314962 DGPC/GO, CPF 791.127.811-34, residente e domiciliado na Rua T-28, Nº 566, Apartamento 102, Setor Bueno, CEP 74210-040, Goiânia - Goiás; **Fernando Oliveira Fonseca**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 364.677 - SSP/DF, CPF 115.978.101-00, residente e domiciliado na SQS 402, Bl. H, apt. 106, CEP 70.236-080, Brasília - DF; Otacilio de Sousa Filho, brasíleiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, advogado, Carteira de Identidade nº 2.295 - OAB-GO, CPF 035.390.751-00, residente e domiciliado na Rua 4, nº 625, Apart. 601, Cond. Ed. Portal do Sol, Setor Oeste, CEP 74110-140, Goiânia - Goiás; José Fernando Navarrete Pena, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, advogado, Carteira de Identidade nº 20.114 OAB/GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Qd. 15, Lt. 11, Residencial Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiánia - Goiás; **Dionizio Jerônimo Alves**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, contador, Carteira de Identidade nº 007364 CRC/GO, CPF 082.849.031-72, residente e domiciliado na Rua X 3, Qd. X 5, Lt. 10, Bairro Jardim Brasil, CEP 74000-000, Goiánia - Goiás; **Daniel Augusto Ribeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, Carteira de Identidade nº 34428 OAB/GO, CPF 913.824.671-68, residente e domiciliado na Rua Santarem, S/N, Qd. 236, Lt. 16, Parque Amazônia, CEP 74.835-170, Goiânia - Goiás, como representante dos empregados; e Gilmar José de Morais, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado e economista, Carteira de Identidade nº 23.116 - OAB-GO, CPF 198.499.311-91, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra B31, Lote12/14 e 19/21, nº 1382, Apartamento 2700 - Augusto, Residencial Imperador do Park, Bairro Jardim Goiás, CEP 74810-150, Goiânia - Goiás, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias. Seguidamente, no Item 2, o acionista deliberou favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas; e, ainda, recomendou o registro e arquivamento da ata da Assembleia na Junta Comercial do Estado de Goiás, em convergência com disposição presente na Lei nº 8.934, de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, com circulação no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, e com os dispositivos constantes do Manual de Registro Sociedade Ánônima, aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, sucessor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, mediante Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, listado no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, observada a protocolização do respectivo pedido de registro e arquivamento, no menor prazo, decorrente das recomendações citadas no Art. 36, da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, e no Art. 33, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, haja vista a hipótese prevista no § 3º, do Art. 1.151, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Finalizando, no Item 3, o acionista, em complementação às deliberações da Assembleia, facultou a publicação desta ata, omitida a assinatura do acionista e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2°, Lei n° 6.404, de 15.12.1976), bem como autorizou e determinou a adoção das seguintes providências: I. Os atos integrantes desse evento societário, independente da ordem de apresentação nesta ata, observada a relevância, devem ser apresentados na Junta Comercial do Estado de Goiás, alocados na seguinte sequência: 1º. Ata da Assembleia; 2º. Proposta da Administração, de 02.08.2021; e 3º. Vias originais do Diário Oficial do Estado de Goiás e do jornal O Hoje, de 02.08.2021, 03.08.2021 e 04.08.2021, contendo Edital de Convocação, de 02.08.2021; II. Arquivamento e registro da ata da Assembleia, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada dos documentos listados no Inciso I; III. Transmissão da ata da Assembleia, acompanhada, em um único arquivo, do respectivo extrato, para a Comissão de Valores Mobilários e para a B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, pelo sistema Empresas.Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata"; IV. Inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento a Art. 13, § 2°, da Instrução nº 480, de 07.12.2009; V. Publicação integral desta ata, no Diário Oficial do Estado de Goiás (Art. 289, *caput*, primeira parte, e § 3°); e VI. Veiculação integral desta ata, ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede social da Celgpar (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º. Ainda, o Conselheiro de Administração, José Fernando Navarrete Pena, na condição de Presidente da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, consequentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitu os agradecimentos pela participação de todos. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente atá, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelo acionista: Estado de Goiás, representado pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, Márcio César Pereira; observados os termos do Art. 130, caput, Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Esta

é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº **20216485908**, em **29.09.2021**, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO: A Ata origina foi lavrada em nivro proprio e arquivada na Junta Confercial do Estado de Goias, sob o nº 20210435908, em 29.09.2021, Patila Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

NOTA: A ata da 59º Assembleia Geral Extraordinária e o respectivo Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 04.10.2021, respectivamente, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar (O Hoje); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante emprego do Sistema Empresas.Net. A ata da 59º Assembleia Geral Extraordinária, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (http://ricelgpar.celggt.com/).

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93 NIRE 52300010926 COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO REGISTRO CVM N° 2139-3

Extrato de Ata da 59º Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGPAR. 1. DATA, HORA e LOCAL: Dia 2 de setembro de 2021, às 10 horas, na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, 1º Andar, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, em Goiánia - Goiás, endereço de unidade administrativa da Celgpar, decorrente de disposição do Art. 124, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. 2. CONVOCAÇÃO: Publicação do Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária em 02.08.2021, 03.08.2021 e 04.08.2021, concomitantemente, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje. 3. ORDEM DO DIA: 1. Eleger membro do Conselho de Administração, decorrente de substituição de representante do acionista controlador, com mandato coincidente com os Conselheiros de Administração remanescentes; 2. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas; e 3. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações. 4. PRESENÇA: Goiás Governo do Estado, CNPI/ME 01.409.580/00001-38, proprietário de 77.850.603 ações ordinárias, correspondentes a 99,90013 % do capital votante. 5. MESA: Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Eduardo José dos Santos. 6. DELIBERAÇÃO: José Fernando Navarrete Pena colocou em discussão o assunto presente no Item 1, da Ordem do Dia, da Assembleia, bem como assegurou que o acionista controlador, Estado de Goiás, decidiu promover a eleição de um membro do Conselho de Administração, como seu representante no Conselho de Administração, mediante a substituição de Lener Silva Jayme, decorrente de apresentação de Termo de Renúncia, em 31.05.2021, por Otacilio de Sousa Filho, com mandato coincidente com os Conselheiros de Administração remanescentes. Imediatamente, o acionista decidiu favoravelmente em relação à indicação do integrante do Conselho de Administração pelo Estado de Goiás. Assim, o Conselho de Administração, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2023

NOTA: A respectiva ata da 59º Assembleia Geral Extraordinária e o presente Extraor de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 04.10.2021, respectivamente, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar (O Hoje); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, mediante emprego do Sistema Empresas.Net. A respectiva ata da 59º Assembleia Geral Extraordinária, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (http://ricelgpar.celggt.com/).